



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020**, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Curso EAD sobre “FALHAS E ANOMALIAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES” a ser realizado em ambiente virtual EAD.

**1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

**2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 O curso de extensão EAD deste edital é denominado de: **FALHAS E ANOMALIAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES.**

**3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1 Justificativas: As residências unifamiliares compõem, em sua maioria, as edificações erguidas em nosso país. Observa-se, portanto, que tais edificações decorrem de um processo construtivo desde sua concepção à execução da obra. Com isso, é necessário ter o conhecimento sobre as principais falhas e anomalias que podem ocorrer nas edificações, especificamente em residências unifamiliares, de modo a evitá-los e/ou corrigi-los. Resultando num melhor conforto e segurança das edificações.

3.2 Objetivos: Apresentar as principais falhas e anomalias que podem surgir em uma edificação unifamiliar, desde projetos à sistemas construtivos, a fim de refletir e compreender como evitar o aparecimento de certos problemas.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 20 (vinte) horas de atividades.

**5. ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

5.1. O curso terá supervisão da Coordenação de Edificações do Campus Caruaru e será ministrado pelos professores(as): Prof. Michael Antão dos Santos; Prof.<sup>a</sup> Ana Carolina Marinho Ribeiro Lemos; Prof.<sup>a</sup> Alenuska Lucena Medeiros; Prof.<sup>a</sup> Cláudia Flaviana Cavalcante da Silva; Prof. Humberto Mycael Mota

Santos; Prof. Antônio Augusto Costa de Azevedo; Prof. Laécio da Silva Gonzaga.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão EAD – “FALHAS E ANOMALIAS EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES” são destinadas a alunos do IFPE, profissionais e/ ou pessoas interessadas na área de edificações/ arquitetura/ engenharia civil, desde que tenham acesso à internet, e-mail do Gmail e meios de comunicação via WEB.

6.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **50 (cinquenta)** vagas;

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições ocorrerão nos dias 15 a 18 de março de 2021, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zxchqvBxqScTVWoA6>

7.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7.3. Deve ser fornecido na inscrição um e-mail Gmail ou e-mail institucional @discente

## **8. DOS REQUISITOS**

8.1. Ser aluno do IFPE, ser estudante da rede pública ou privada de ensino, profissionais e/ ou pessoas interessadas na área de edificações/ arquitetura/ engenharia civil que tenham a sua disposição computador ou celular com internet e que tenham: e-mail Gmail ou e-mail institucional (@discente)

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A turma será composta pelos 50 (cinquenta) primeiros inscritos.

9.2. Após o fechamento da turma com as 50 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 19 de março de 2021.

## **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado (a) o (a) candidato (a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## **12. DAS AULAS**

12.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **23 de março de 2021** e ocorrerão até 29 de março de 2021 em ambiente virtual usando a plataforma MEET ao longo de 2 (duas semanas) conforme cronograma de planejamento EAD.

12.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

### 13. CRONOGRAMA

MÓDULOS	Data	Horário	Participantes
Abertura	23/03/2021	19:30h	Todos os participantes
I - Levantamento topográfico	23/03/2021	20 horas	Prof. Michael Antão dos Santos
II - Projeto arquitetônico	24/03/2021	20 horas	Prof. <sup>a</sup> Ana Carolina Marinho R. Lemos
III - Compatibilização de projetos	24/03/2021	20 horas	Prof. <sup>a</sup> Alenuska Lucena Medeiros
IV - Sistema estrutural	25/03/2021	20 horas	Prof. <sup>a</sup> Cláudia Flaviana C. da Silva
V - Sistema de instalação hidrossanitária	25/03/2021	20 horas	Prof. Humberto Mycael Mota Santos
VI - Sistema de revestimento	26/03/2021	20 horas	Prof. Antônio Augusto Costa de Azevedo
VII - Sistema de cobertura	26/03/2021	20 horas	Prof. Laécio da Silva Gonzaga
Avaliação e Encerramento	29/03/2021	20 horas	Todos os participantes

### 14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

### 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

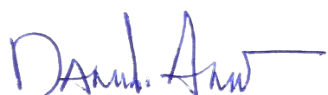
15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus* com apoio da DEX.

Caruaru, 09 de março de 2021

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

  
**PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU**  
Coordenador de Extensão  
SIAPE 1961127